MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com o art. 18, I, c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com os arts. 2º a 5º do *Decreto Municipal nº 9.604/2023, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 10.132/2025.*[1]

O objetivo é identificar cenários e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.

O objeto do processo consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a consultórios indiferenciados e setores prioritários da assistência à saúde, em atendimento às Resoluções da SESA e às Emendas da União e Parlamentares Municipais, assegurando infraestrutura adequada às unidades de saúde.

O documento apresenta os resultados do estudo, descrevendo a solução que atenderá à demanda e caracterizando a primeira etapa do planejamento da contratação, em conformidade com normas e princípios da Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde busca assegurar condições estruturais, organizacionais e operacionais adequadas ao pleno funcionamento da assistência à saúde, abrangendo Atenção Básica, saúde bucal e UPA 24 h. A disponibilidade adequada de equipamentos e mobiliários contribui para a manutenção de ambientes seguros, organizados e compatíveis com a demanda assistencial, promovendo qualidade, resolutividade e eficiência.

A assistência à saúde exerce papel estratégico na prevenção, diagnóstico e cuidado integral, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017) e Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017. A estruturação adequada das unidades é fundamental para o cumprimento das metas da Programação Anual de Saúde (PAS) e para a continuidade dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A atuação da Secretaria considera ainda as Resoluções SESA nº 1819/2024, nº 515/2024 e nº 782/2024, e os respectivos Termos de Referência que embasam a solicitação dos bens relacionados.

A necessidade decorre das condições verificadas nas unidades de saúde, nas quais foram identificados equipamentos e mobiliários desgastados, que demandam substituição, bem como bens inexistentes ou disponíveis em quantidade insuficiente para atender às

[1] *Texto em itálico incluído e/ou alterado em atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 888/2026.*

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

necessidades dos setores.

As deficiências identificadas comprometem a adequada execução das atividades assistenciais, uma vez que a insuficiência, a inexistência ou a inadequação dos bens necessários ao funcionamento das unidades restringem a capacidade operacional dos serviços, dificultam a execução regular das atividades e prejudicam a organização dos fluxos de atendimento.

Esse cenário repercute na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo comprometer a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência prestada à população, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas destinadas a suprir as deficiências verificadas e assegurar condições adequadas ao funcionamento dos serviços de saúde.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de suprir as deficiências identificadas, de modo a assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades de saúde e à continuidade das atividades assistenciais, em consonância com o interesse público previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.604/2023. A necessidade encontra fundamento no art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 2º, §1º, I, do Decreto Municipal nº 9.604/2023.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda consta no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 311, que prevê a “Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Atenção Básica e UPA 24 h”, demonstrando o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O estudo de mercado indicou *três* opções para atendimento à necessidade identificada: *locação, aquisição definitiva e adesão a atas de registro de preços vigentes.*

- **Locação:** inadequada, pois implica compromisso contínuo com a empresa contratada, oferta limitada de itens compatíveis e não contempla o mobiliário necessário. Além disso, os recursos vinculados às emendas parlamentares e normativas da SESA destinam-se exclusivamente à aquisição de bens.
- **Aquisição:** demonstra-se tecnicamente mais apropriada e economicamente vantajosa. Há ampla disponibilidade de fornecedores no mercado para todos os itens, com variedade de modelos e especificações, permitindo a seleção dos equipamentos mais adequados às necessidades assistenciais. No que se refere ao mobiliário, incluindo mesas, armários, estações de trabalho, cadeiras e bancos,

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

existem diversos modelos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, que atendem às normas técnicas aplicáveis, garantindo ergonomia, segurança e durabilidade para uso institucional. Dessa forma, a aquisição definitiva atende integralmente aos requisitos técnicos, sanitários e legais, assegurando pleno atendimento das demandas da assistência à saúde.

- ***Adesão a atas de registro de preços:*** *Também foi avaliada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes. Contudo, em razão da diversidade dos bens, das respectivas especificações, dos quantitativos e das condições estabelecidas, não foi identificada uma única ata capaz de contemplar integralmente a demanda, sendo necessária a utilização de mais de uma ata para abranger os itens pretendidos. Considerando essas circunstâncias e a necessidade de múltiplas adesões para atendimento da demanda, essa alternativa não se mostrou a mais adequada para a presente contratação.*

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos conforme a natureza, a finalidade e as condições de utilização dos bens nos serviços de saúde, contemplando exclusivamente as características necessárias ao atendimento da demanda.

5.1. *Requisitos Gerais*

Todos os bens objeto da contratação necessitam:

- Ser novos, de primeiro uso, e entregues em adequadas condições de conservação, utilização e, quando aplicável, de funcionamento.
- Ser entregues no local designado, acondicionados e protegidos de forma compatível com a natureza de cada item, de modo a evitar avarias durante o transporte e a entrega.
- Ser fornecidos com todos os acessórios e componentes necessários à sua utilização, quando aplicáveis ao respectivo item.
- A conformidade dos bens ofertados será verificada com base nas especificações estabelecidas para a contratação, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento técnico do fabricante, para todos os itens, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às características exigidas.

5.2. Requisitos Aplicáveis aos Mobiliários

Para os mobiliários, compreendendo ***mocho odontológico, armário alto, banco***

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

***ecológico, cadeira para sala de diretor, mesa de escritório e mesa para computador**, deverão ser observados os seguintes requisitos:*

- *Atender aos requisitos de* ***segurança, estabilidade e resistência compatíveis com a finalidade e as condições de utilização de cada bem**;*
- ***Possuir materiais e superfícies compatíveis com as condições de uso e higienização previstas para o respectivo ambiente;***
- ***Os mobiliários que possuam mecanismos de regulagem, ajuste ou movimentação deverão apresentá-los em condições adequadas de funcionamento e segurança.***
- *Ser entregues montados ou* ***ter sua montagem realizada pela contratada, quando necessária, conforme as condições estabelecidas para cada item**;*
- ***Atender aos requisitos de ergonomia aplicáveis, especialmente quanto aos mobiliários destinados à utilização pelos trabalhadores, observada a NR-17, quando pertinente.***

5.3. *Requisitos específicos do banco ecológico*

O banco ecológico, destinado à utilização permanente em ambiente externo, deverá apresentar resistência estrutural, estabilidade e durabilidade compatíveis com essa finalidade, inclusive quanto à exposição à umidade, intempéries e ação de pragas.

Sua composição em polímeros reciclados constitui requisito de sustentabilidade, visando o aproveitamento de materiais recicláveis e à redução do emprego de matéria-prima virgem.

5.4. *Requisitos Sanitários e de Conformidade*

Para o fornecimento do aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato e da autoclave odontológica, será exigida ***Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitida pela ANVISA, nos termos da* ***RDC ANVISA nº 16/2014,** quando exigível para a atividade exercida pela licitante, bem como* ***Licença Sanitária**, quando aplicável ao estabelecimento e à atividade desenvolvida. Esses documentos destinam-se à comprovação da regularidade da licitante perante o controle sanitário, observadas as hipóteses regulamentares de dispensa.*

Quanto aos equipamentos, será exigida a comprovação de **regularização perante a ANVISA**, *nos termos da* ***RDC ANVISA nº 751/2022**, conforme o enquadramento de risco de cada item. A referida Resolução estabelece os critérios de classificação e os regimes de regularização dos dispositivos médicos, bem como requisitos de identificação, rotulagem e*

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

instruções de uso. A exigência decorre da utilização dos bens na assistência odontológica e no processamento de produtos para saúde, de modo a assegurar condições de segurança, desempenho e rastreabilidade compatíveis com suas finalidades.

Adicionalmente, será exigida **certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC)***, com fundamento na* ***RDC ANVISA nº 549/2021 e na Portaria INMETRO nº 384/2020****, que disciplinam a certificação compulsória e os requisitos para avaliação da conformidade dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.*

A exigência decorre dos riscos operacionais e sanitários associados aos equipamentos. A autoclave odontológica opera com alta temperatura, pressão, vapor e eletricidade, de modo que falhas de conformidade podem ocasionar acidentes ou comprometer o processo de esterilização, com risco de infecção cruzada. O ultrassom com jato de bicarbonato, por sua vez, combina sistemas elétricos e hidráulicos e é utilizado em contato direto com o paciente, demandando condições adequadas de isolamento elétrico, segurança operacional e controle da potência aplicada.

5.5. *Instalação/Montagem*

Caberá à contratada efetuar a instalação direta no local de utilização o aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato e da autoclave odontológica, a realização dos testes de funcionamento e a entrega técnica, incluindo o fornecimento de todos os materiais, acessórios e componentes indispensáveis ao seu pleno e regular funcionamento. Por se tratarem de equipamento técnico saúde e ter suas esoecificicaoes. Os demais itens serão de responsabilidade da contratante.

5.6. Garantia

Considerando que os itens objeto da contratação constituem bens permanentes e duráveis, com expectativa de vida útil prolongada e valor patrimonial relevante, estabelece-se garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens prevalecendo o prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante ou ofertado na proposta, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

A exigência mostra-se compatível com a natureza e a durabilidade esperada dos bens, além de constituir prática usualmente adotada pela administração para aquisições dessa natureza, visando resguardar o investimento público e assegurar a correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas durante período razoável de utilização.

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

5.7. *Manutenção e Assistência Técnica*

Em razão das características técnicas e funcionais do aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato e da autoclave odontológica, que demandam conhecimento técnico específico para diagnóstico e intervenção, a garantia abrangerá, obrigatoriamente, os serviços de assistência técnica e manutenção corretiva no local de instalação.

A exigência visa assegurar o pleno e contínuo restabelecimento das condições de uso e desempenho dos equipamentos diante da ocorrência de vícios, defeitos ou falhas abrangidas pela garantia, reduzindo períodos de indisponibilidade que possam comprometer a continuidade, a segurança e a qualidade das atividades assistenciais.

Para tanto, a manutenção corretiva compreenderá o diagnóstico, o reparo e, quando necessária, a substituição de peças, componentes ou acessórios.

Durante o período de garantia, a assistência técnica e a manutenção corretiva serão prestadas sem ônus adicional para a Administração, cabendo à contratada arcar com mão de obra, peças, componentes, acessórios, deslocamentos, transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento dessas obrigações.

5.8. *Participação em consórcio*

Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021 e nos arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

5.9. *Natureza da Contratação*

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar NÃO possui natureza continuada, tratando-se de aquisição de bens com fornecimento em entrega única, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de equipamentos odontológicos, mobiliário clínico, administrativo e externo, destinados às unidades de saúde contempladas, conforme as especificações e os quantitativos definidos no planejamento da contratação.

A autoclave odontológica e o aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato deverão ser entregues e instalados nos respectivos locais de utilização indicados pela Administração, incluindo mão de obra, materiais, acessórios e componentes necessários, com realização de testes de funcionamento e entrega técnica. Os mochos odontológicos e

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

as cadeiras deverão ser fornecidos montados, enquanto os armários, mesas e bancos ecológicos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, com montagem pela contratada, quando necessária, sem ônus adicional.

Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante ou ofertado pela contratada. Para os equipamentos que demandam instalação, a garantia deverá abranger a assistência técnica e a manutenção corretiva necessárias ao restabelecimento de suas condições regulares de uso e funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

Quanto ao ciclo de vida, serão consideradas características de resistência, durabilidade e adequação às condições de uso, com vistas à preservação da funcionalidade dos bens e à redução de reparos e substituições prematuras. Consideram-se, ainda, conforme a natureza de cada item, o uso racional de recursos, a possibilidade de manutenção e substituição de componentes e a destinação adequada dos bens ao final de sua vida útil.

Não foram identificados outros custos relacionados à utilização, manutenção ou reposição que devam integrar a presente contratação.

Dessa forma, a solução compreende os bens e as obrigações acessórias necessárias à sua disponibilização em condições adequadas de uso e funcionamento, conforme a natureza de cada item.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O dimensionamento dos itens e de seus respectivos quantitativos decorre do levantamento das necessidades elaborado pelas unidades demandantes, contemplando a substituição de bens danificados e a complementação do acervo patrimonial de setores com insuficiência de equipamentos e mobiliários e a estruturação de nova Unidade Básica de Saúde – UBS.

Para a consolidação das estimativas, foram consideradas as aquisições já realizadas, os ambientes a serem contemplados e a vinculação dos recursos às respectivas finalidades, em conformidade com as Resoluções SESA nº 1.819/2024, nº 515/2024 e nº 782/2024 e com as diretrizes estabelecidas nos Termos de Referência juntados aos autos. Com base nesses parâmetros, foram definidos os quantitativos necessários ao atendimento das demandas identificadas, observada a compatibilidade entre os bens, sua destinação institucional e a aplicação dos recursos disponíveis.

A seguir, apresentam-se os itens e respectivos quantitativos estimados para a

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

contratação. O detalhamento das quantidades, das unidades de destino e dos respectivos recursos vinculados consta do Anexo 1 – Destinação dos Itens e Recursos Vinculados.

Qtd (und)	Descritivo
1	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato conjugado
16	Armário alto com 02 portas, com chaves
1	Autoclave para uso odontológico; capacidade 21 litros
4	Banco ecológico em madeira plástica com pés na cor preta
10	Cadeira mocho uso clínico odontológico e médico com encosto
65	Cadeira para sala diretor
29	Mesa de Escritório
5	Mesa para computador: teclado retrátil com suporte para CPU

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial para a aquisição de equipamentos e mobiliários foi baseada em pesquisa realizada para fins de planejamento, que subsidiou a previsão constante no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 311, no valor total estimado de R$ 1.937.610,15 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos).

Para a presente contratação, após a definição dos itens e respectivos quantitativos e a realização de pesquisa de preços específica, foi apurado o valor estimado de R$ 195.252,75 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), compreendido no valor global previsto no PCA 2026. O valor máximo da contratação será consolidado no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por bens distintos, divisíveis e tecnicamente independentes**,** sendo adequada a adjudicação por item*, conforme suas características e a forma de comercialização no mercado, de modo a ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.*

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao atendimento da demanda ou à viabilização da solução pretendida.

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

A instalação, o teste de funcionamento e a entrega técnica da autoclave odontológica e do aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, bem como a montagem dos mobiliários, quando necessária, integram a própria contratação. Da mesma forma, a assistência técnica e a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia constituem condições da solução, não caracterizando contratações distintas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o adequado funcionamento dos consultórios e setores administrativos, proporcionar condições de ergonomia, segurança e durabilidade dos mobiliários, preservar o desempenho dos equipamentos e favorecer a continuidade dos serviços de saúde, com observância das exigências legais e normativas e adequada aplicação dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à execução da contratação, a Administração deverá verificar se os locais destinados ao recebimento dos bens apresentam condições adequadas para sua entrega, instalação, montagem e utilização, conforme as características de cada bem.

Para a *autoclave odontológica e o aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato***,** deverão ser verificadas previamente as condições da infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento dos equipamentos, especialmente quanto às instalações elétricas e hidráulicas aplicáveis, providenciando-se eventuais adequações que sejam de responsabilidade da Administração.

A Administração deverá, ainda, organizar o recebimento e a distribuição dos bens entre as unidades contempladas, assegurando a disponibilidade dos respectivos locais para instalação, montagem e realização dos testes de funcionamento e da entrega técnica, quando aplicáveis.

Quanto à gestão e à fiscalização contratual, deverão ser designados servidores para o acompanhamento da execução, observadas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis. Considerando a natureza do objeto e as atividades envolvidas, não se identifica necessidade de capacitação específica prévia dos servidores designados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de água e energia durante a utilização dos equipamentos, à geração de embalagens e resíduos

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

decorrentes do fornecimento e da instalação, bem como ao desfazimento dos bens e de seus componentes ao final da vida útil.

Para mitigar esses impactos, serão consideradas, conforme a natureza de cada bem, características de resistência, durabilidade, conservação e uso racional de recursos*, com o objetivo de preservar sua funcionalidade, prolongar a vida útil e reduzir reparos, substituições prematuras e a consequente geração de resíduos. Essa abordagem está coerente com o ciclo de vida considerado na descrição da solução.*

Nesse contexto, o aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato *possui componentes removíveis e autoclaváveis, favorecendo sua reutilização e conservação, além de regulagem do fluxo de água, que permite adequar o consumo desse recurso às condições de uso. Na* autoclave odontológica*, as características construtivas, de operação e de segurança previstas buscam assegurar condições adequadas de utilização e conservação durante sua vida útil.*

Quanto ao banco ecológico*, a utilização de polímeros reciclados, associada à resistência e à durabilidade para uso permanente em ambiente externo, contribui para o aproveitamento de materiais recicláveis, a redução do emprego de matéria-prima virgem e a diminuição de substituições prematuras.*

Nos armários, mesas, cadeiras e mochos*, os materiais, revestimentos, acabamentos e componentes especificados visam favorecer a resistência, a conservação e o prolongamento da vida útil. No* mocho clínico*, o revestimento lavável e resistente aos meios químicos de desinfecção permite higienização frequente sem deterioração precoce do material.*

Por fim, as embalagens e os resíduos decorrentes do fornecimento, da instalação e da montagem *receberão destinação ambientalmente adequada. Ao término da vida útil, o desfazimento dos bens e de seus componentes observará os procedimentos patrimoniais e ambientais pertinentes, contemplando, quando cabível,* reutilização, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada e logística reversa.

14. *POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, sob os aspectos técnico, operacional e sanitário, para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às Unidades Básicas de Saúde, aos serviços de Saúde Bucal e à UPA 24h, visando à adequação estrutural, organizacional e operacional dos espaços assistenciais, conforme as necessidades identificadas e os recursos vinculados à Emenda União APS, às Resoluções da SESA/PR e às Emendas

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

Parlamentares Municipais.

Recomenda-se o prosseguimento do procedimento de contratação, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

15. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos contempla eventos que possam comprometer o planejamento, o procedimento licitatório e a execução da contratação. Para cada risco, são indicadas medidas preventivas e de contingência, conforme sua probabilidade e impacto.

15.1. Diretrizes de Tratamento dos Riscos

Para todos os riscos identificados, são definidos dois tipos de ação:

- **Ações Preventivas:** medidas destinadas a evitar a ocorrência do risco ou reduzir sua probabilidade.
- ***Ações de Contingência:*** *medidas aplicáveis caso o risco ocorra, destinadas a mitigar seus impactos e assegurar a continuidade da contratação.*

Todos os níveis de risco possuem ações preventivas e de contingência, proporcionais à respectiva criticidade.

Nº/Risco	***P***	***I***	***NR***	***Ação Preventiva***	***Ação de Contingência***	***Responsável***
				Planejamento		
1 - Demanda mal dimensionada	*M*	*A*	*A*	*Revisar os quantitativos com base nas necessidades identificadas e nos documentos que lhes dão suporte.*	*Revisar os quantitativos e adequar os documentos de planejamento.*	*Área Demandante / Equipe Técnica*
2 - Erros no planejamento e definição do objeto	*B*	*A*	*M*	*Revisar os documentos de planejamento e verificar a compatibilidade das especificações com a necessidade e com o mercado.*	*Retificar os documentos antes do prosseguimento da contratação.*	*Equipe Técnica*
3 - Pesquisa de preços insuficiente	*B*	*M*	*B*	*Realizar a pesquisa de preços conforme a regulamentação municipal e utilizar fontes compatíveis com o objeto.*	*Complementar ou refazer a pesquisa e revisar o valor estimado, quando necessário.*	*Responsável pela Pesquisa de Preços*
				Licitação		
4 - Impugnações ou pedidos de esclarecimento decorrentes de	*B*	*M*	*B*	*Definir requisitos e especificações de forma clara, objetiva, proporcional e justificada.*	*Analisar os questionamentos e promover as adequações necessárias, com retificação*	*Setor de Licitações / Equipe Técnica*

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

Nº/Risco	P	I	NR	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
especificações imprecisas ou restritivas					*e republicação do edital, quando cabível.*	
5 - Ausência de propostas válidas para um ou mais itens	*M*	*A*	*A*	*Adotar especificações compatíveis com o mercado, valores adequados e requisitos proporcionais à necessidade.*	*Avaliar as causas e, quando necessário, revisar especificações, requisitos ou valores para nova licitação dos itens não contratados.*	*Setor de Licitações / Equipe Técnica*
6 - Inconsistências entre edital, ETP, TR.	*B*	*A*	*M*	*Revisar os documentos antes da divulgação do edital, verificando objeto, especificações, quantitativos, valores e condições da contratação.*	*Retificar os documentos e, quando necessário, suspender o procedimento e reabrir o prazo para apresentação das propostas.*	*Setores responsáveis pelos documentos*
Execução Contratual						
7 - Atraso na entrega	*M*	*A*	*A*	*Definir prazos de entrega e acompanhar seu cumprimento.*	*Notificar a contratada e adotar as medidas contratuais cabíveis. Quando houver infração, promover a apuração de responsabilidade para eventual aplicação de sanções.*	*Contratada / Fiscal da Contratação*
8 - Bens em desacordo com as especificações	*M*	*A*	*A*	*Definir especificações objetivas e verificar a conformidade no recebimento.*	*Rejeitar o item em desconformidade e exigir sua substituição nos termos do Termo de Referência.*	*Contratada / Fiscal da Contratação*
9 - Falhas técnicas ou defeitos nos equipamentos durante a garantia	*M*	*A*	*A*	*Prever garantia, assistência técnica e manutenção corretiva para os equipamentos.*	*Acionar a garantia e a assistência técnica para manutenção corretiva ou substituição, conforme o caso.*	*Contratada / Fiscal da Contratação*
10 - Descontinuidade do item	*M*	*M*	*M*	*Definir especificações por características técnicas e de desempenho, sem direcionamento injustificado a modelo específico.*	*Avaliar as medidas contratualmente cabíveis, preservadas as especificações, a qualidade e o desempenho exigidos.*	*Equipe Técnica / Contratada*
11 - Avarias no transporte	*B*	*M*	*B*	*Exigir acondicionamento, proteção e transporte adequados à natureza dos bens*	*Rejeitar o bem avariado e exigir sua substituição, sem*	*Contratada / Fiscal da Contratação*

Assinado por 2 pessoas: DIANE ANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

Nº/Risco	P	I	NR	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
					ônus adicional para a Administração.	
12 - Descumprimento contratual	*B*	*A*	*M*	*Acompanhar a execução da contratação e registrar as ocorrências verificadas.*	*Notificar a contratada e exigir o saneamento da irregularidade. Instaurar procedimento para apuração e eventual aplicação de sanções.*	*Gestor e Fiscal da Contratação*
Legenda: *P = Probabilidade; I = Impacto; NR = Nível de Risco; B = Baixo; M = Médio; A = Alto.*						

15.2. Avaliação Qualitativa dos Riscos (Impacto × Probabilidade)

A avaliação qualitativa considera a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto de cada risco, resultando na sua classificação como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A), conforme a matriz de riscos apresentada.

Impacto ↓ / Probabilidade →	Baixa	Média	Alta
Alto	Médio	Alto	Alto
Médio	Baixo	Médio	Médio
Baixo	Baixo	Baixo	Médio

15.3. Conclusão da Análise de Riscos

As medidas preventivas e de contingência definidas visam reduzir a probabilidade de ocorrência e os impactos dos riscos identificados, contribuindo para o sucesso da licitação e a adequada execução contratual.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente

Responsável pela elaboração:

Planejamento de Contratações: Diane Zancanaro – Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 8369-0/1.

Revisado e Aprovado:

Departamento do Assistência de Saúde: Natanael da Cruz Alves - Diretor Departamento Assistência a Saúde, matrícula nº 11508-8/2.

Assinado por 2 pessoas: DIANE ZANCANARO e NATANAEL DA CRUZ ALVES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15E2-8D7C-C510-C5CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIANE ZANCANARO (CPF 010.XXX.XXX-67) em 19/10/2026 14:49:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NATANAEL DA CRUZ ALVES (CPF 051.XXX.XXX-52) em 19/10/2026 14:50:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 14:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/15E2-8D7C-C510-C5CD

MARIANE M. SS-DCAFI-LC

Para
SS-DCAFI-ADM - A...

CC

10 setores envolvidos
SS-DCAFI-LC SS-DCAFI-ADM SS-DCAFI-LC-CON. SS-DAS-APS-ADM SS-DAS-ODONTO SS-DAAS SS APL SS-DCAFI-CONT-ID... SS-CAS-ADM

08/09/2025 16:58

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - EMENDAS E RESOLUÇÕES

Contratos e Convênios

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

RECURSOS VINCULADOS (SESA, UNIÃO OU EMENDA IMPOSITIVA)

Considerando o contido no

Proc. Administrativo 13.910/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - EMENDAS UNIÃO E SESAA,
procede-se à abertura do presente processo, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e mobiliários**, destinados ao atendimento das Resoluções da SESA, Emendas da União e do Poder Legislativo Municipal.

O descritivo prévio, constante no arquivo anexo, foi extraído de licitações em andamentos ou já homologadas pelo Município, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à padronização dos itens por meio do catálogo municipal.

Com base nas informações do processo principal, elaborou-se a planilha detalhada em anexo, visando garantir a melhor contratação.

Para tanto, é imprescindível que sejam definidos os locais de instalação / destino dos referidos equipamentos. Dessa forma, solicito aos departamentos competentes o preenchimento da planilha intitulada “LOCAIS DE INSTALAÇÃO”, informando, no mínimo, os seguintes dados:

- Unidade e sala em que será instalado/destinado o equipamento;
- Revisão dos descritivos, para verificar se atende as necessidades dos departamento e do requisitado nas Resoluções SESA/Emendas. Para o *banco externo* foi apresentado 04 tipos de bancos licitados nos anos anteriores. Verificar qual atende a necessidade

Ressalto que tais informações serão disponibilizadas às empresas licitantes e vinculadas ao contrato, sendo, portanto, essencial que estejam completas e corretas.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VERA LUCIA DE BORTOLI** CPF **005.XXX.XXX-17**, **ANA VICTORIA BORTOT** CPF **065.XXX.XXX-02**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF

No aguardo das devidas informações para prosseguimento do processo.

_

Mariane Martinello

Assistente em Gestão

Secretaria Municipal de Saúde

Este item foi mencionado em:

Proc. Administrativo 13.910/2025 - Contratos e Convênios

DESCRICAO_DOS_ITENS.pdf (97,05 KB)	19 downloads
LOCAIS_DE_INSTALACAO.pdf (76,24 KB)	15 downloads
LOCAIS_DE_INSTALACAO.xlsx (164,77 KB)	9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2025 16:58:57 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC **arquivou**.

28/10/2025 11:23:43 Karime Redivo SS-DCAFI-ADM **arquivou**.

30/10/2025 14:43:41 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC reabriu para resolução.

Despacho 1-14.042/2025

30/10/2025 14:43

(Respondido)

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

SS-DCAFI-ADM - A...

CC

No aguardo

_

Mariane Martinello

Assistente em Gestão

Secretaria Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/10/2025 14:43:58 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VERA LUCIA DE BORTOLI** CPF **005.XXX.XXX-17**, **ANA VICTORIA BORTOT** CPF **065.XXX.XXX-02**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF

- recursos provenientes de Emenda da União, das Resoluções SESA nº 1.819/2024, nº 515/2024 e nº 782/2024 e das Emendas Parlamentares Municipais nº 12, nº 33, nº 36 e nº 37.

Aguardo

_

Atenciosamente,
Diane Zancanaro
Planejamento de Contratações
Prefeitura de Pato Branco – PR
licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 26-14.042/2025
03/09/2026 08:41
(Respondido)

Bruno S.
SS-DCAFI-CONT-ID...
SS-DCAFI-LC-CON....
CC

Prezada,

Para emissão da indicação de dotação orçamentária, solicito que sejam encaminhadas informações detalhadas acerca dos equipamentos e mobiliários que se pretende adquirir, contendo o respectivo valor de cada item.

Solicito, ainda, que seja indicada, de forma individualizada, qual recurso que deve ser utilizado para custear cada aquisição, considerando os diferentes recursos mencionados no pedido.

Essas informações são necessárias para a correta vinculação das despesas às respectivas dotações e fontes de recursos.

Atenciosamente,

_

Bruno André Nunes da Silva
Contador | CRC PR-075717/O-0

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/09/2026 08:41:06 Bruno Andre Nunes da Silva SS-DCAFI-CONT-IDO **arquivou**.

03/09/2026 09:40:44 Emanuelly Martins APL **arquivou**.

Despacho 27-14.042/2025
03/09/2026 11:05
(Respondido)

Karime R.
SS-DCAFI-ADM
SS-DCAFI-LC - Li...
CC

Prezada,

Seguem resoluções e termos de referência que embasam a solicitação dos itens relacionados:

- Resolução SESA 515/2024
- Resolução SESA 1819/2024
- Resolução SESA 782/2024

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VERA LUCIA DE BORTOLI** CPF **005.XXX.XXX-17**, **ANA VICTORIA BORTOT** CPF **065.XXX.XXX-02**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF

Quanto aos itens solicitados posteriormente para o cumprimento das emendas impositivas previstas para execução em 2025, saliento que as referidas emendas já foram devidamente cumpridas, mediante a substituição dos itens inicialmente previstos, com a anuência e aprovação do Vereador.

Ressalta-se que os itens solicitados posteriormente podem, eventualmente, mostrar-se necessários para o desenvolvimento das atividades, conforme as demandas e necessidades do setor. Contudo, considerando que as emendas impositivas em questão já foram cumpridas mediante a substituição dos itens, não se justifica, para a finalidade inicialmente solicitada, a realização de nova aquisição com o objetivo de dar cumprimento às referidas emendas.

Atenciosamente,

Karime C. Redivo

Secretaria Municipal de Saúde

Resolucao_0515_2024.pdf (1,50 MB)	0 downloads
Resolucao_0782_2024.pdf (409,16 KB)	1 download
Resolucao_1819_2024.pdf (446,33 KB)	0 downloads
TERMO_DE_Referencia_Equipamentos_Laboratorio_e_UPA_ajustado_SESA_assinado.pdf (153,84 KB)	5 downloads
TERMO_DE_Referencia_Res_515_2024_assinado.pdf (158,60 KB)	6 downloads
TERMO_DE_Referencia_Res_782_2024_125_mil_ajustada.pdf (119,49 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/09/2026 11:13:08 Bruno Andre Nunes da Silva SS-DCAFI-CONT-IDO **arquivou**.

Despacho 28-14.042/2025

04/09/2026 10:49

(Encaminhado)

Diane Z.

SS-DCAFI-LC-CON.

SS-DCAFI-CONT-ID...

CC

Segue anexo informações solicitadas.

Atenciosamente,
Diane Zancanaro
Planejamento de Contratações
Prefeitura de Pato Branco – PR
licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VERA LUCIA DE BORTOLI** CPF **005.XXX.XXX-17**, **ANA VICTORIA BORTOT** CPF **065.XXX.XXX-02**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF

POS_Itens_Quant_Preco_RP_Equipametos_e_Mobiliario.pdf (82,28 KB) 7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 29-14.042/2025

04/09/2026 14:35

(Respondido)

Bruno S.

SS-DCAFI-CONT-ID...

SS-DCAFI-LC-CON....

CC

Prezado(a),

Encaminho indicação de dotação orçamentária conforme solicitado.

Código	Reduzido	Órgão	Fonte	Ação	Despesa	Desdobramento	Valor R$	Reserva CP
08.01	33	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	57025 - Emenda União	2.252	38447	46773	35.759,00	
08.01	33	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	51518 - SESA 515/2024	2.252	38451	46774	1.025,82	
08.01	33	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	51518 - SESA 782/2024	2.252	38451	46774	3.015,95	
08.01	33	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	5518 - UBS MENINO DEUS	2.252	44426	44438	13.207,86	
08.02	34	URGENCIA E EMERGENCIA	51518 - SESA 1.819/2024	2.278	38450	42302	10.200,00	
08.02	34	URGENCIA E EMERGENCIA	51518 - SESA 1.819/2024	2.278	38450	42296	6.500,00	
08.03	35	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
08.04	36	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
08.05	37	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
08.06	38	GESTÃO DO SUS						

Informo que só foi indicado recurso livre (complementar) para a UBS Menino Deus, onde é possível identificar a destinação.

Se for necessário complementar as demais dotações com recursos livres, favor informar indivualmente para qual resolução é necessário o complemento e o equipamento, conforme foi indicado por recurso

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VERA LUCIA DE BORTOLI** CPF **005.XXX.XXX-17**, **ANA VICTORIA BORTOT** CPF **065.XXX.XXX-02**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF **010.XXX.XXX-67**, **DIANE ZANCANARO** CPF